

Á

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT.**

UNIÃO DO SUL MT.

AVALIAÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA GABARITOS PREVIOS.

Após análise dos recursos impetrados pelos candidatos citados, a Organização do Concurso Público Municipal decide o seguinte:

1. Do recurso impetrado pela candidata **Luciana Silva Abreu** ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, altera-se o Gabarito Oficial para a alternativa "A" a questão nº 29 de conhecimentos específicos do cargo.
2. Do recurso impetrado pela candidata **Vera Lúcia Armani** ao cargo de **Secretário Escolar**, altera-se o Gabarito Oficial para a alternativa "B" a questão nº 39 de conhecimentos específicos do cargo.
3. Do recurso impetrado pela candidata **Tatiane Baldissera dos Santos Souza** ao cargo de **Técnico em Enfermagem**, mantém-se inalterado o Gabarito Oficial em função da argumentação ter sido insuficiente e a Banca não ter encontrado respaldo técnico na justificativa.
4. Do recurso impetrado pela candidata **Viviani Cristina da Silva**, ao cargo de **Enfermeiro**, altera-se o Gabarito Oficial para a alternativa "A" a questão nº 36 de conhecimentos específicos do cargo.

Alta Floresta MT, 27 de janeiro de 2012



S.O.S. ASSESSORIA CONTABIL E ADM. LTDA - ME
CNPJ nº 03.190.857/0001-00